



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 30-09-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30-09-2020.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Miguel Antonio Silveira Ramos, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 2388 (23-88.2018.6.21.0076)** - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Partido Político - de Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação / Rejeição das Contas - Procedência: Novo Hamburgo; Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - MDB de Novo Hamburgo (Adv. Deiwid Amaral da Luz-OAB/RS 95E241).; Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Desembargador Eleitoral Silvio Ronaldo Santos de Moraes – Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram a preliminar e deram provimento ao recurso, a fim de aprovar as contas com ressalvas e afastar a multa incidente sobre o montante irregular, mantendo a determinação de recolhimento do valor de R\$ 789,01 ao Tesouro Nacional". **Classe RE - N. 2841 (28-41.2019.6.21.0120)** - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Partido Político - de Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação / Rejeição das Contas - Procedência: Horizontina; Recorrentes: Partido Democrático Trabalhista - PDT de Horizontina, Henrique José da Silva e Valdecir Sost Bobato (Adv. Cássio Sturm Soares-OAB/RS 114E303).; Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Roberto Carvalho Fraga – Decisão: "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir a multa aplicada para 5% sobre a importância apontada como irregular, mantendo a desaprovação das contas e a suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário pelo período de 2 (dois) meses, e determinar o recolhimento do valor de R\$ 2.492,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais), acrescido de multa de R\$ 124,60 (cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos) ao Tesouro Nacional". **Classe RE - N. 5975 (59-75.2018.6.21.0062)** - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Partido Político - de Exercício Financeiro - Contas - Desaprovação / Rejeição das Contas - Procedência: Marau; Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Mdb de Marau (Advs. Edemilson Zilli-OAB/RS 51.336, Elder Frandalozo-OAB/RS 68E016).; Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Arminio José Abreu Lima da Rosa – Decisão: "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de afastar a penalidade de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário, mantendo a desaprovação das contas, bem como a determinação do recolhimento do valor irregular ao erário, recalculado para R\$ 6.337,00, acrescido de multa no percentual de 4%". **Classe PC - N. 7385 (73-85.2017.6.21.0000)** - Embargos de Declaração - Procedência: Porto Alegre; Embargado(s) : Justiça Eleitoral. ; Embargante: Ministério Público Eleitoral; Relator: Roberto Carvalho Fraga – Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração". **Classe RE - N. 14615 (146-15.2013.6.21.0124)** - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Partido Político - de Exercício Financeiro - Execução - Execução de Julgado - Procedência: Alvorada; Recorrente: União - Advocacia-Geral da União.; Recorrido: Partido Democrático Trabalhista - PDT de Alvorada (Adv. Valmor de Freitas Júnior-OAB/RS 60E539); Relator: Desembargador Eleitoral Silvio Ronaldo Santos de Moraes – Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para determinar o retorno dos autos à origem". DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **EDcl na PC N. 0602842-80.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência; Embargante: Gaudêncio Cardoso Fidélis Advogado: Lucas Couto Lazari –

OAB/RS 84482 Embargante: Eleição 2018 Gaudêncio Cardoso Fidélis Deputado Federal Advogado: Lucas Couto Lazari – OAB/RS 84482; Embargada: Justiça Eleitoral Interessado: Procurador Regional Eleitoral. Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” **REI N. 0600066-15.2020.6.21.0008** Procedência: Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1; Recorrente: Terio de Brito de Moraes Advogado: Wilson Guerra Estivalet – OAB/RS 45771. Proferiu sustentação oral o Dr. Wilson Guerra Estivalet, pelo recorrente Terio de Brito de Moraes. Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600065-89.2020.6.21.0150** Procedência: Xangri-Lá - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1; Recorrente: Luci Teresinha Machado Brittes Advogado: Thiago Vargas Serra – OAB/RS 92228; Decisão: “Por unanimidade, afastada a preliminar, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600067-97.2020.6.21.0008** Procedência: Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1; Recorrente: Wilson Guerra Estivalet Advogado: Wilson Guerra Estivalet – OAB/RS 45771. Proferiu sustentação oral o Dr. Wilson Guerra Estivalet, em causa própria. Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600031-94.2020.6.21.0092** Procedência: Arroio Grande - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1; Recorrente: Natalie Dutra da Silva Advogado: Jaifel Rodrigues de Freitas – OAB/RS 16057; Decisão: “Por Unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **Rel N. 0600047-85.2020.6.21.0015** Procedência: Chapada - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1; Recorrente: Evandro Moacir Heydt Strauss Advogado: Francisco Tiago Duarte Stockinger – OAB/RS 48799 Advogado: Caetano Cuervo Lo Pumo – OAB/RS 51723 Advogado: Everson Alves dos Santos – OAB/RS 104318. Presente na sessão por videoconferência o Dr. Caetano Cuervo Lo Pumo. Decisão: “Por unanimidade, confirmaram o indeferimento da liminar e negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600038-57.2020.6.21.0037** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1; Recorrente: Douglas da Silva Cesar Junior Advogado: Douglas da Silva Cesar Junior – OAB/RS 98820; Decisão: “Por unanimidade, confirmaram o indeferimento da liminar e negaram provimento ao recurso.” Declarou-se suspeito o Des. Eleitoral Miguel Antônio Silveira Ramos. **REI N. 0600030-12.2020.6.21.0092** Procedência: Arroio Grande - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2; Recorrente: Suselem Gomes Medeiros Coelho Advogado: Jaifel Rodrigues de Freitas – OAB/RS 16057; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600024-47.2020.6.21.0078** Procedência: Piratini - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2; Recorrente: Renata Azevedo Peres Advogado: João Paulo Madruga Corral – OAB/RS 70322 Recorrente: PDT - Diretório Municipal de Piratini Advogado: João Paulo Madruga Corral – OAB/RS 70322; Decisão: “Por unanimidade, confirmaram o indeferimento da liminar e negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600020-93.2020.6.21.0018** Procedência: Dom Pedrito - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal; Recorrente: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Recorrido: Sérgio Roberto Gonçalves Vieira Advogado: Diego Ferrer Rodrigues – OAB/RS 87661; Advogado: Ana Paula Dall Asta Piccinin – OAB/RS 112946; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600064-45.2020.6.21.0008** Procedência: Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal; Recorrente: Carlos Roberto Pozza Advogado: Wilson Guerra Estivalet – OAB/RS 45771. Proferiu sustentação oral o Dr. Wilson Guerra Estivalet pelo recorrente Carlos Roberto Pozza. Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REI N. 0600065-30.2020.6.21.0008** PROCEDÊNCIA: Bento Gonçalves - RIO GRANDE DO SUL RELATOR: Relatoria Juiz Federal RECORRENTE: VALDERES ALVES DA ROSA ADVOGADO: WILSON GUERRA ESTIVALETE – OAB/RS 45771. Proferiu sustentação oral o Dr. Wilson Guerra Estivalet pelo recorrente Valderes Alves da Rosa. Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. **REI N. 0600025-32.2020.6.21.0078** Procedência: Piratini - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal; Recorrente: Vitor Almir de Azambuja Lopes Advogado: Marcial Lucas Guastucci – OAB/RS 34984. Proferiu sustentação oral o Dr. Marcial Lucas Guastucci, pelo recorrente Vitor Almir de Azambuja Lopes. Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N. 0600367-83.2020.6.21.0000** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Presidência; Requerente: Edinara Lazarotto; Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N. 0600361-76.2020.6.21.0000** Procedência: Osório - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Presidência; Requerente: Eduardo de Oliveira Fischer; Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação da requisição.” **SEI N. 0016449-03.2020.6.21.8000** – Ato Regimental n. 14 – Alteração de Dispositivo – Inclusão do inciso XL ao art. 17 do Regimento Interno – Escala de Plantão dos Desembargadores – Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – Procedência: Presidência TRE-RS; Relator: André Luiz Planella Villarinho - “Aprovaram à unanimidade.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia primeiro de outubro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 02/10/2020, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 02/10/2020, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0439393** e o código CRC **04BBBA06**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366